

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
S@T - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
MÓDULO DE PRODUTOR PRIMÁRIO**

***MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE
ARQUIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS NOTAS
FISCAIS DE PRODUTOR MODELO 4***

VERSÃO 3.4

**Projeto SEF/SC
Novembro de 2006**

SUMÁRIO

1. Apresentação	03
2. Informações Iniciais	04
3. Dados da Prestação de Contas	04
4. Orientação Prática	10
5. Situação Especial	12
6. Layout dos Registros	13
7. Tabela 1 - Códigos dos Produtos	15
8. Tabela 2 - Unidades de Medida	17
9. Considerações Finais	18

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente manual tem por finalidade orientar os servidores municipais no sentido de transmitir para a base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda as informações coletadas na prestação de contas do Produtor Primário pela utilização de Nota Fiscal de Produtor.

1.2. Os valores constantes na prestação de contas serão considerados para apuração do Movimento Econômico do Município.

1.3. A informação relativa às notas fiscais utilizadas servirá para o controle do fornecimento de novos talonários de notas fiscais ao Produtor.

1.4. Para acessar o sistema as Prefeituras Municipais deverão habilitar funcionário para efetuar a transmissão das informações.

1.5. Para informar a prestação de contas das Notas Fiscais de Produtor emitidas nos exercícios de 2005 e 2006 será observado o seguinte:

1.5.1. Relativamente as Notas Fiscais de Produtor emitidas no exercício de 2005 as informações serão englobadas em um único registro, sem o detalhamento dos documentos fiscais e dos produtos;

1.5.2. Relativamente as Notas Fiscais de Produtor emitidas no exercício de 2006 as informações atenderão o disposto no item 3, hipótese que:

1.5.2.1. para o Campo 1.6 do registro 1 o campo pode ser deixado em branco;

1.5.2.2. para os Campos 1.8, 1.15 e 1.16 do registro 1 o valor será informado como "0000000000000000" (zero);

1.5.2.3. para o Campo 2.2 será informado o código 91 ("Sem descrição do produto");

1.5.2.4. para o Campo 2.3 será informado o código 98 ("Sem identificação");

1.5.2.5. para o Campo 2.4 o valor será informado como "00000000000000" (zero);

1.5.2.6. para o Campo 2.5 será informado o valor total do documento fiscal, o mesmo que o do Campo 1.14.

2. INFORMAÇÕES INICIAIS

2.1. Os dados relativos à Nota Fiscal de Produtor deverão ser transmitidos em arquivo eletrônico tipo txt e codificação ASCII.

2.1.1. A transmissão será efetuada, pela Internet, através da aplicação <Enviar Arquivo Prefeitura>, disponível no PERFIL PREFEITURA e no PERFIL COTA-PARTE, do Sistema de Administração Tributária - S@T, acessado através da página da Secretaria de Estado da Fazenda.

2.2. A Prefeitura deverá enviar, no mínimo, um arquivo totalizando as operações realizadas no mês;

2.2.1. Poderá, ainda, transmitir um único arquivo por dia contendo informações de vários Produtores Primários.

2.3. Na transmissão deverá adotar-se como nome do arquivo: "NotasPP.<códigodomunicípio>.AAAAMMDD.txt".

2.4. Para cada nota fiscal deverão ser lançados os dados correspondentes ao Registro 1, previsto no item 3.1, ao Registro 2, previsto no item 3.2, e, se for o caso, também ao Registro 3, previsto no item 3.1.

2.4.1. Não pode ser iniciado o registro de uma nova nota fiscal se para a nota fiscal registrada anteriormente ainda faltar alguma informação exigida.

2.5. Os arquivos recebidos durante o dia serão processados pela Secretaria de Estado da Fazenda durante à noite do mesmo dia.

2.6. Constatado que uma nota fiscal enviada já consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda, apenas este registro será rejeitado e um aviso será enviado ao remetente. Os demais dados do arquivo serão processados normalmente.

3. DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para o lançamento de cada nota, obrigatoriamente deve-se obedecer a seguinte indexação das informações: Código do Município, identificação do produtor, Tipo da Nota Fiscal, Modelo da Nota Fiscal, Número da Nota Fiscal, Série e Data de Emissão da Nota Fiscal.

3.1. REGISTRO TIPO "1": que conterà as seguintes informações da Contra-nota ou da Nota Fiscal de Produtor, de acordo com a prestação de contas efetuada pelo Produtor Primário:

3.1.1. Campo 1.1 - Tipo de Registro: informar o algarismo "1".

3.1.2. Campo 1.2 - Código do Município do emitente da Nota Fiscal de Produtor: informar o código do IBGE do município onde estiver cadastrado o Produtor Primário para o qual se está informando a prestação de contas.

3.1.3. Campo 1.3 - CPF do Produtor Primário: informar o número do CPF, sem separadores (espaços, pontos ou hífen).

3.1.3.1. Será informado o CPF do titular da inscrição, mesmo que a Nota Fiscal de Produtor seja emitida em nome:

a) de um dos membros da família que não o titular, na hipótese do RICMS/SC-01, Anexo 6, art. 13, § 3º;

b) de um dos condôminos que não o titular, na hipótese do RICMS/SC-01, Anexo 6, art. 14;

c) de um dos meeiros que não o titular, na hipótese do RICMS/SC-01, Anexo 6, art. 15;

3.1.4. Campo 1.4 - Inscrição Estadual do Produtor Primário: informar o número da inscrição no Cadastro de Produtor Primário junto à Secretaria de Estado da Fazenda, obtida a partir da Ficha de Atualização Cadastral eletrônica do sistema S@T, para o qual se está informando a prestação de contas.

3.1.5. Campo 1.5 - Tipo de informação: informar:

3.1.5.1. "1" se para a nota fiscal emitida pelo Produtor existir contra-nota fornecida por contribuinte inscrito;

3.1.5.2. "2" se para a nota fiscal emitida pelo Produtor existir contra-nota fornecida por outro Produtor Primário;

3.1.5.3. "3" se a venda foi realizada a consumidor final e para a nota fiscal emitida pelo Produtor não existir contra-nota; e

3.1.5.4. "4" se a informação se referir a prestação de contas de nota fiscal de produtor utilizada como contra-nota pela aquisição de produtos de outro Produtor Primário ou utilizada para a remessa e o retorno de produtos para exposições e feiras (sem venda).

3.1.6. Campo 1.6 - Modelo da Nota Fiscal: informar:

3.1.6.1. quando existir contra-nota, o modelo 1 ou 1-A, na hipótese do item 3.1.5.1, ou o modelo 4, na hipótese do item 3.1.5.2;

3.1.6.2. quando não existir contra-nota, o modelo 4, nas hipóteses dos itens 3.1.5.3 e 3.1.5.4;

3.1.7. Campo 1.7 - Número da Nota Fiscal: informar o número da contra-nota, nas hipóteses dos itens 3.1.5.1 e 3.1.5.2, ou da Nota Fiscal de Produtor, nas hipóteses dos itens 3.1.5.3 e 3.1.5.4.

3.1.8. Campo 1.8 - Série da Nota Fiscal: informar a série da contra-nota, nas hipóteses dos itens 3.1.5.1 e 3.1.5.2, ou, da Nota Fiscal de Produtor, nas hipóteses dos itens 3.1.5.3 e 3.1.5.4.

3.1.9. Campo 1.9 - Data de emissão da Nota Fiscal: informar a data em que a contra-nota foi emitida, nas hipóteses dos itens 3.1.5.1 e 3.1.5.2, ou a data de emissão da Nota Fiscal de Produtor, nas hipóteses dos itens 3.1.5.3 e 3.1.5.4.

3.1.10. Campo 1.10 - CNPJ ou CPF do destinatário: informar:

3.1.10.1 o número de inscrição no CNPJ do destinatário se a contra-nota for de contribuinte, na hipótese do item 3.1.5.1;

3.1.10.2. o número de inscrição no CPF do Produtor destinatário se a contra-nota for de Produtor, na hipótese do item 3.1.5.2;

3.1.10.3. "0000000000000000" nos seguintes casos:

a) vendas a consumidor sem contra-nota, na hipótese do item 3.1.5.3;

b) operações com o exterior;

c) prestação de contas de Nota Fiscal de Produtor utilizada como contra-nota, na hipótese do item 3.1.5.4.

3.1.11. Campo 1.11 - Código Fiscal da Operação - CFOP: informar:

3.1.11.1. o CFOP constante no RICMS/SC-01, Anexo 10, de acordo com a operação realizada, nas hipóteses dos itens 3.1.5.1, 3.1.5.2 e 3.1.5.3;

3.1.11.1. "00000" na prestação de contas de Nota Fiscal de Produtor utilizada como contra-nota na hipótese do item 3.1.5.4;

3.1.12. Campo 1.12 - Inscrição Estadual do Destinatário: informar:

3.1.10.1 o número de inscrição no CCICMS do destinatário se a contra-nota for de contribuinte, na hipótese do item 3.1.5.1;

3.1.10.2. o número de inscrição no CPP do produtor destinatário se a contra-nota for de produtor, na hipótese do item 3.1.5.2;

3.1.10.3. "0000000000000000" nos seguintes casos:

a) vendas a consumidor sem contra-nota, na hipótese do item 3.1.5.3;

b) operações com o exterior;

c) prestação de contas de Nota Fiscal de Produtor utilizada como contra-nota, na hipótese do item 3.1.5.4.

3.1.13. Campo 1.13 - UF do Destinatário: informar:

3.1.13.1. a sigla da Unidade da Federação do Destinatário, na operações internas ou interestaduais, ressalvado o disposto no item 3.1.13.2 e 3.1.13.3;

3.1.13.2. "EX" quando se tratar de operações com o exterior;

3.1.13.3. "deixar em branco" na prestação de contas de Nota Fiscal de Produtor utilizada como contra-nota, na hipótese do item 3.1.5.4.

3.1.14. Campo 1.14 - Valor total da nota fiscal: informar:

3.1.14.1. o valor total da operação constante no documento fiscal;

3.1.14.2. "0000000000000000" na prestação de contas de Nota Fiscal de Produtor utilizada como contra-nota, na hipótese do item 3.1.5.4.

3.1.15. Campo 1.15 - Valor da base de cálculo do ICMS: informar:

3.1.15.1. o valor tributado do produto comercializado;

3.1.15.2. "0000000000000000", quando:

a) não haja incidência do imposto sobre a operação (imune, isenta, diferida ou com base de cálculo reduzida a zero);

b) na prestação de contas de Nota Fiscal de Produtor utilizada como contra-nota, na hipótese do item 3.1.5.4.

3.1.16. Campo 1.16 - Valor do ICMS: informar:

3.1.16.1. o valor do imposto incidente sobre a operação;

3.1.16.2. "0000000000000000", quando:

a) não haja incidência do imposto sobre a operação (imune, isenta, diferida ou com base de cálculo reduzida a zero);

b) na prestação de contas de Nota Fiscal de Produtor utilizada como contra-nota, na hipótese do item 3.1.5.4.

3.2. REGISTRO TIPO "2": que conterá os seguintes itens da Contra-nota ou da Nota Fiscal de Produtor:

3.2.1. Campo 2.1 - Tipo de Registro: informar o algarismo "2".

3.2.2. Campo 2.2 - Código do Item: informar o código do item de identificação do produto descrito no documento fiscal de acordo com a descrição prevista na "Tabela 1 - Códigos de Produtos informados na Nota Fiscal de Produtor".

3.2.3. Campo 2.3 - Unidade de medida do item: informar o código de identificação da unidade de medida descrita no documento fiscal de acordo com o previsto na "Tabela 2 - Unidade de Medida dos Produtos informados na Nota Fiscal de Produtor".

3.2.4. Campo 2.4 - Quantidade do item: informar a quantidade do produto acobertado pelo documento fiscal.

3.2.5. Campo 2.5 - Valor total do item: informar o valor total em reais da operação constante no documento fiscal.

3.3. REGISTRO TIPO "3": conterá as informações que relacionam a Nota Fiscal de Produtor emitida com a Contra-nota fornecida pelo adquirente, e será informado:

3.3.1. sempre que no registro 1 for indicado o tipo da informação igual a 1 ou 2, itens 3.1.5.1 e 3.1.5.2;

3.3.2. com tantas linhas quantas forem necessárias para vincular todas as Notas Fiscais de Produtor a uma contra-nota;

3.3.3. com tantas linhas quantas forem necessárias para vincular todas as contra-notas a uma Nota Fiscal de Produtor.

3.3.4. O Registro 3 conterá as seguintes informações:

3.3.4.1. Campo 3.1 - Tipo de Registro: informar o algarismo "3".

3.3.4.2. Campo 3.2 - Tipo de Contra-nota Fiscal: informar:

a) Código "1" sempre que a contra-nota tiver sido emitida por contribuinte inscrito; e

b) Código "2" sempre que a contra-nota tiver sido emitida por outro Produtor Primário.

3.3.4.3 Campo 3.3 - Modelo da Contra-nota: informar:

a) o modelo 1 ou 1-A, na hipótese do item 3.1.5.1, ou o modelo 4, na hipótese do item 3.1.5.2;

b) o modelo 4, na hipótese do item 3.1.5.2;

3.3.4.4 Campo 3.4 - Número da Contra-nota: informar o número da Contra-nota fiscal;

3.3.4.5. Campo 3.5 - Série da Contra-nota: informar a série da Contra-Nota fiscal.

3.3.4.6. Campo 3.6 - Data da Emissão da Contra-nota: informar da data de emissão da Contra-Nota.

3.3.4.7. Campo 3.7 - Modelo da Nota Fiscal do Produtor: informar o modelo da Nota Fiscal de Produtor vinculada à Contra-nota mencionada no campo 3.4. item 3.3.4.4.

3.3.4.8. Campo 3.8 - Número da Nota Fiscal Emitida pelo Produtor Primário: informar o número da Nota Fiscal de Produtor vinculada à Contra-nota mencionada no campo 3.4. item 3.3.4.4.

3.3.4.9. Campo 3.9 - Série da Nota Fiscal Emitida pelo Produtor: informar a série da Nota Fiscal de Produtor vinculada à Contra-nota mencionada no campo 3.4. item 3.3.4.4.

3.3.4.10. Campo 3.10 - Data de Emissão da Nota Fiscal Emitida pelo Produtor Primário: informar a data de emissão da Nota Fiscal de Produtor vinculada à Contra-nota mencionada no campo 3.4. item 3.3.4.4.

3.4. REGISTRO TIPO "9": que conterà as seguintes informações relativas à totalização do arquivo:

3.4.1. Campo 9.1 - Tipo de Registro: informar com o algarismo "9".

3.4.2. Campo 9.2 - Total de linhas do registro tipo 1: informar com a quantidade de registros do tipo 1 existentes no arquivo.

3.4.3. Campo 9.3 - Total de linhas do registro tipo 2: informar com a quantidade de registros do tipo 2 existentes no arquivo.

3.4.4. Campo 9.4 - Total de linhas do registro tipo 3: informar com a quantidade de registros do tipo 3 existentes no arquivo.

4. ORIENTAÇÃO PRÁTICA

4.1. Nas operações entre um Produtor Primário com um contribuinte inscrito devem ser prestadas as seguintes informações:

4.1.1. No registro tipo 1:

4.1.1.1. Campos 1.1 a 1.4 com informações do Produtor Primário emitente da Nota Fiscal de Produtor.

4.1.1.2. Campo 1.5 como tipo da informação código 1.

4.1.1.3. Campos 1.6 a 1.10 e 1.12 a 1.16 com informações da contra-nota e do Contribuinte destinatário.

4.1.1.4. Campo 1.11 Código Fiscal da operação (CFOP) conforme Anexo 10 ao RICMS-SC/01.

4.1.2. No registro tipo 2:

4.1.2.1. Campos 2.2 ao 2.5 com as informações obtidas da contra-nota fornecida pelo contribuinte destinatário.

4.1.3. No registro tipo 3:

4.1.3.1. Campo 3.2 como tipo de contra-nota o código 1.

4.1.3.2. Campos 3.3 ao 3.6 com as informações da contra-nota emitida pelo contribuinte destinatário.

4.1.3.3. Campos 3.7 ao 3.10 com informações do Produtor Primário e da Nota Fiscal de Produtor emitida.

4.2. Nas operações entre um Produtor Primário (PP1 ou remetente) e outro Produtor Primário (PP2 ou destinatário) com contra nota fiscal fornecida pelo destinatário (PP2) devem ser prestadas as seguintes informações:

4.2.1. No registro tipo 1:

4.2.1.1. Campos 1.1 a 1.4 com informações do Produtor Primário remetente do produto e da Nota Fiscal de Produtor do remetente(PP1).

4.2.1.2. Campo 1.5 como tipo da informação código 2.

4.2.1.3. Campos 1.6 a 1.10 e 1.12 a 1.16 com informações da contra-nota fornecida pelo Produtor Primário destinatário (PP2) e do Produtor Primário destinatário(PP2).

4.2.1.4. Campo 1.11 Código Fiscal da operação (CFOP) conforme Anexo 10 ao RICMS-SC/01.

4.2.2. No registro tipo 2:

4.2.2.1. Campos 2.2 ao 2.5 com as informações obtidas na contra-nota fornecida pelo Produtor Primário destinatário (PP2).

4.2.3. No registro tipo 3:

4.2.3.1. Campo 3.2 como tipo de contra-nota o código 2.

4.2.3.2. Campos 3.3 ao 3.6 com as informações da contra-nota emitida pelo Produtor Primário destinatário (PP2).

4.2.3.3. Campos 3.7 ao 3.10 com informações do Produtor Primário remetente (PP1) e da Nota Fiscal de Produtor do remetente (PP1).

4.3. Nas operações efetuadas pelo Produtor Primário sem receber uma contra nota fiscal (vendas a consumidor, a órgãos públicos, a entidades, a contribuintes de outras UF que não enviaram uma contra-nota, etc) devem ser prestadas as seguintes informações:

4.3.1. No registro tipo 1:

4.3.1.1. Campos 1.1 a 1.4 com informações do Produtor Primário emitente da Nota Fiscal de Produtor.

4.3.1.2. Campo 1.5 como tipo de informação o código 3.

4.3.1.3. Campos 1.6 a 1.9 e 1.13 a 1.16 com informações da nota fiscal de produtor emitida pelo produtor primário.

4.3.1.4. Campos 1.10 e 1.12 com a informação "00000000000000" (zerada).

4.3.1.5. Campo 1.11 Código Fiscal da operação (CFOP) conforme Anexo 10 ao RICMS-SC/01.

4.3.2. No registro tipo 2:

4.3.2.1. Campos 2.2 ao 2.5 com as informações obtidas na nota fiscal emitida pelo produtor primário.

4.3.3. Não deve ser informado registro do tipo 3.

4.4. Na informação de prestação de contas de Produtor Primário das suas notas fiscais utilizadas como contra-nota devem ser prestadas as seguintes informações:

4.4.1. No registro tipo 1:

4.4.1.1. Campos 1.1 a 1.4 com informações do Produtor Primário que utilizou a Nota Fiscal de Produtor como contra-nota.

- 4.4.1.2. Campo 1.5 como tipo da informação código 4.
- 4.4.1.3. Campos 1.6 a 1.9 com informações da nota fiscal do Produtor utilizada como contra-nota.
- 4.4.1.4. Campos 1.10 a 1.16 devem ser informados com "0....0" (zeros).
- 4.1.2. Não deve ser informado registro do tipo 2.
- 4.1.3. Não deve ser informado registro do tipo 3.

4.5. Nas operações efetuadas pelo Produtor Primário em feiras nos casos em que parte do produto não foi comercializado, retornando com a mesma nota fiscal de produtor, devem ser prestadas as seguintes informações:

4.5.1. No registro tipo 1:

4.5.1.1. Campos 1.1 a 1.4 com informações do Produtor Primário emitente da Nota Fiscal de Produtor.

4.5.1.2. Campo 1.5 como tipo de informação o código 3.

4.5.1.3. Campos 1.6 a 1.9 com informações da nota fiscal de produtor utilizada.

4.5.1.4. Campos 1.10 e 1.12 com a informação "00000000000000" (zerada).

4.5.1.5. Campo 1.11 Código Fiscal da operação (CFOP) conforme Anexo 10 ao RICMS-SC/01.

4.5.1.6. Campo 1.13 com a sigla da Unidade da Federação onde ocorreu a feira, caso parte dos produtos tenham sido comercializados.

4.5.1.7. Campos 1.14 a 1.16 com os valores das vendas dos produtos.

4.5.2. No registro tipo 2:

4.5.2.1. Campos 2.2 ao 2.5 com as informações referentes aos produtos comercializados.

4.5.3. Não deve ser informado registro do tipo 3.

4.6. Na informação de prestação de contas de Produtor Primário das suas notas fiscais utilizadas para acobertar a remessa e o retorno de produtos para exposição (sem que tenha havido comercialização dos produtos) devem ser prestadas as seguintes informações:

4.6.1. No registro tipo 1:

4.6.1.1. Campos 1.1 a 1.4 com informações do Produtor Primário que utilizou a Nota Fiscal de Produtor para remessa e o retorno do produto.

4.6.1.2. Campo 1.5 como tipo da informação código 4.

4.6.1.3. Campos 1.6 a 1.9 com informações da nota fiscal do Produtor utilizada.

4.6.1.4. Campos 1.10 a 1.16 devem ser informados com "0....0" (zeros).

4.6.2. Não deve ser informado registro do tipo 2.

4.6.3. Não deve ser informado registro do tipo 3.

5. SITUAÇÃO ESPECIAL

Para informações de prestação de contas de Notas Fiscais de Produtor emitidas nos exercícios de 2005 e 2006 devem ser observadas as seguintes condições:

5.1. Para prestação de contas relativa a Notas Fiscais de Produtor emitidas no exercício de 2005 as informações serão englobadas em um único registro, sem o detalhamento dos documentos fiscais e nem dos produtos.

5.2. Para prestação de contas relativa a Notas Fiscais de Produtor emitidas no exercício de 2006 as informações serão enviadas segundo as orientações acima sendo que para o registro tipo 2 poderá ser adotado:

5.2.1. Para o campo 1.6 do registro 1 o campo pode ser deixado em branco;

5.2.2. Para os campos 1.8, 1.15 e 1.16 do registro 1 o valor "000000000000000000" (zero);

5.2.3. Para o campo 2.2 (código do item) o código 91 ("Sem descrição do produto").

5.2.4. Para o campo 2.3 (Unidade de Medida do Item) o código 98 ("Sem identificação").

5.2.5. Para o campo 2.4 (quantidade do item) o valor "00000000000000" (zero).

5.2.6. Para o campo 2.5 (valor total do item) o valor total do documento fiscal (o mesmo do item 1.14).

5.3. Todas as informações que devem fazer parte do movimento econômico do ano base 2007 devem estar na conformidade deste manual.

6. LAYOUT DOS REGISTROS

6.1. REGISTRO TIPO 1

Registro Tipo 1 – Informações da Contra-Nota ou da Nota Fiscal de Produtor					
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Início	Fim
1.1	Tipo de Registro = “1”	N	1	1	1
1.2	Código do Município do emitente da Nota Fiscal de Produtor	N	5	2	6
1.3	CPF do produtor primário	N	11	7	17
1.4	Inscrição Estadual no Cadastro de Produtor Primário	N	9	18	26
1.5	Tipo de Informação: 1: Dados da Nota Fiscal de Entrada emitida por destinatário contribuinte (Contra-Nota). 2: Dados da Contra-Nota de Produtor pela compra de Produtor Primário 3: Dados da Nota Fiscal do Produtor sem existência de Contra-Nota 4: Nota Fiscal de Produtor utilizada como contra-nota pela compra de outro produtor primário	N	1	27	27
1.6	Modelo da Nota Fiscal	X	2	28	29
1.7	Número da Nota Fiscal	N	9	30	38
1.8	Série da Nota Fiscal	X	3	39	41
1.9	Data de emissão da Nota Fiscal	D	8	42	49
1.10	CNPJ / CPF Destinatário	N	14	50	63
1.11	CFOP - Código Fiscal da Operação ou Prestação	N	5	64	68
1.12	Inscrição Estadual do Destinatário	N	14	69	82
1.13	UF do DESTINATÁRIO	X	2	83	84

1.14	Valor total da Nota Fiscal	\$	17	85	101
1.15	Valor da base de cálculo do ICMS	\$	17	102	118
1.16	Valor do ICMS	\$	17	119	135

6.2. REGISTRO TIPO 2

Registro Tipo 2 – Itens da Contra-Nota ou da Nota Fiscal de Produtor					
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Início	Fim
2.1	Tipo de registro: “2”	N	1	1	1
2.2	Código do Item (ver Tabela 1)	N	2	2	3
2.3	Unidade de medida do item (ver Tabela 2)	N	2	4	5
2.4	Quantidade do item	N	13	6	18
2.5	Valor total do item	\$	17	19	35

6.3. REGISTRO TIPO 3

Registro Tipo 3 – Relaciona a Nota Fiscal de Produtor emitida com a sua Contra-Nota					
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Início	Fim
3.1	Tipo de Registro = “3”	N	1	1	1
3.2	Tipo de contra-Nota Fiscal: “1” Contra-Nota emitida pelo destinatário contribuinte; “2” Contra-Nota emitida por outro Produtor Primário.	N	1	2	2
3.3	Modelo da contra-nota	X	2	3	4
3.4	Número da contra-nota	N	9	5	13
3.5	Série da contra-Nota	X	3	14	16
3.6	Data de emissão da contra-nota	D	8	17	24
3.7	Modelo da Nota Fiscal emitida pelo produtor primário	X	2	25	26
3.8	Número da Nota Fiscal emitida pelo produtor	N	9	27	35

	primário				
3.9	Série da Nota Fiscal emitida pelo produtor primário	X	3	36	38
3.10	Data de emissão da NF emitida pelo produtor primário	D	8	39	46

6.4. REGISTRO TIPO 9

Registro Tipo 9 – Totalização do arquivo					
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Início	Fim
9.1	Tipo de Registro = “9”	N	1	1	1
9.2	Total de linhas do registro Tipo 1	N	6	2	7
9.3	Total de linhas do registro Tipo 2	N	6	8	13
9.4	Total de linhas do registro Tipo 3	N	6	14	19

7. TABELA 1 - CÓDIGOS DOS PRODUTOS

Cód.	Descrição
10	CEREAIS E FUMO
11	Feijão
12	Arroz
13	Soja
14	Milho
15	Fumo
19	Outros
20	PECUÁRIOS
21	Bovinos
22	Suínos
23	Caprinos
24	Leite “In Natura”

29	Outros
30	AVÍCOLAS
31	Frangos
32	Perus
39	Outros
40	AQUATICOS
41	Peixes
42	Mariscos e Ostras
43	Camarão
49	Outros
50	FRUTÍFEROS
51	Maçã e Pêra
52	Laranja, Tangerina, Lima e Limão
53	Banana
54	Uva
55	Pêssego, ameixa e Nectarina
56	Morango
57	Caqui e kiwi
59	Outros
60	HORTALIÇAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS NÃO CLASSIFICADOS NOS DEMAIS
61	Tomate
62	Cebola
63	Alho
69	Outros
70	DA INDÚSTRIA RURAL
71	Defumados
72	Queijos
73	Doces e compotas
79	Outros
80	DA EXTRAÇÃO VEGETAL
81	Madeira
82	Palmito

83	Erva Mate
84	Mel de Abelha
89	Outros
90	DIVERSOS
91	Sem descrição do produto

8. TABELA 2 - UNIDADES DE MEDIDA

Cód	Descrição
1	Arroba
2	Caixa
3	Conjunto
4	Dezena
5	Dúzia
6	Fardo
7	Garrafa
8	Garrafão
9	Jogo
10	Lata
11	Lote
12	Litro
13	Metro
14	Metro cúbico
15	Metro quadrado
16	Milheiro
17	Pacote
18	Peça
19	Pote
20	Quilo
21	Quilometro

22	Rolo
23	Saco
24	Tonelada
25	Unidade
98	Sem identificação
99	Outros

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em breve deverá estar disponibilizada uma aplicação no SAT que possibilite a digitação da prestação de contas. Os campos deverão ter a mesma denominação acima descrita, porém não estará codificada.

O envio de informação equivocada deverá ser corrigido pela aplicação "Manter Notas e Contra Notas" no menu "Manutenção Notas Fiscais". Nesta aplicação será permitida a alteração de algumas informações que possam ter sido transmitidas erroneamente.